

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 056/2025.**

EMPRESA: HAPPY EVENTOS LTDA - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **04.655.222/0001-01**, estabelecido na Rua das Acácias, 66, Pituba, Cep. 41.810.050 Salvador, BA.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO “SHOW MUSICLAUNS” COM O GRUPO MUSICAL “**HAPPY EVENTOS LTDA - ME**”, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

Ibirataia/BA, 02 de setembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal